

**FACULDADE CRISTO REI – FACCREI
DIRETORIA ACADÊMICA – DIRAC
COORDENADORIA DE ENSINO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – COEPPG
PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA – PROMON
CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

EDITAL 027/2024

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA
ACADÊMICA DA FACCREI – CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

A Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação da Faculdade Cristo Rei de Cornélio Procópio – COEPPG, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria Acadêmica** do curso de Educação Física da FACCREI.

1 DO OBJETO

O Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI tem como finalidade a melhoria do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se em atividade optativa dentro dos cursos de graduação da FACCREI, podendo, quando da sua conclusão, ser pontuado como Atividade Complementar e constar no Histórico Escolar do estudante.

2 DAS NORMAS GERAIS

2.1 Este Edital está fundamentado no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós- Graduação (CEPE) por meio da Resolução nº 05/19, de 21 de janeiro de 2019, disponível na página institucional da FACCREI.

2.2. Na FACCREI, a Monitoria Acadêmica acontece em duas modalidades: Monitoria com bolsa e Monitoria voluntária.

2.3. A Monitoria Acadêmica na modalidade Voluntária não possui Bolsa ou quaisquer outros auxílios financeiros.

2.4. A concessão da vaga na Monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2.5. O valor da Bolsa de Monitoria com bolsa será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, pagos conforme período de desenvolvimento efetivo de atividades, e será depositado em conta bancária do tipo conta poupança do estudante ou via PIX, podendo ser interrompida por solicitação do Professor-Orientador ou do Estudante-Monitor. A abertura da conta deverá ser providenciada pelo estudante, caso não a possua.

2.5.1 O valor do pagamento mensal a ser efetuado está condicionado aos dias de realização de atividades, conforme calendário de atividades estabelecido no semestre.

2.6. O período de vigência da Monitoria será de 1º de setembro de 2024 a 1º de dezembro de 2024, podendo ser interrompida por solicitação da COEPPG, do Estudante Monitor ou pelo Professor-Orientador.

2.7. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FACCREI, e em regime de 8 (oito) horas semanais de atividades acadêmicas.

2.8. A carga horária semanal do estudante bolsista não pode ser superior a 5 (cinco) horas diárias.

2.9. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidir com suas atividades acadêmicas regulares, bem como ter disponibilidade de horário para acompanhar atividades práticas e/ou teóricas da(s) disciplina(s)/áreas que prestar monitoria, a critério do Professor-Orientador.

2.10. Os horários de atendimento ao estudante pelo monitor, quando em blocos de sala de aula, deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, no período vespertino (tarde) das 13h30 às 17h30, ou no horário intermediário de turno (das 17h30 às 19h). Nos demais espaços (Laboratórios, espaços de convivência, biblioteca e etc.), o atendimento ao estudante pode ser agendado conforme disponibilidade e critério de uso do espaço em questão.

2.11 A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Compromisso** específico entre a Instituição e o Estudante, e mediada pela COEPPG.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

3.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;

III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de extensão do curso, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Coordenadoria da COPPG;

IV. elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas.

4. DOS ESTUDANTES PARTICIPANTES

O Programa é destinado aos estudantes regularmente matriculados no curso de graduação em Educação Física da FACCREI, que já tenham cursado, com êxito, a disciplina/conteúdo para a qual se candidata como monitor.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA

As vagas disponíveis para seleção no 2º semestre de 2024 no curso de graduação em Educação Física da FACCREI estão especificadas no Quadro I. A critério do Professor-Orientador, poderão ser chamados mais estudantes classificados, além do número de vagas previstas.

A aprovação não representa convocação, cabendo à COEPPG, em conjunto com a coordenação de curso, o atendimento ou não às vagas.

Quadro I – Vagas disponíveis para seleção de estudantes de Monitoria Acadêmica do curso de Educação Física

CURSO	DISCIPLINA/AÇÃO	PROFESSOR ORIENTADOR	Nº DE VAGAS	COM BOLSA	CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO
Educação Física	Projeto Ginástica para Mulheres	Edson Biage	01	SIM	Estar cursando a partir do 2º semestre regular; Nota da entrevista por ordem decrescente

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para concorrer ao processo de seleção de Monitoria Acadêmica, o candidato deverá:

- I. Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.
- II. Não receber outra bolsa da FACCREI.
- III. Não ter desistido da atividade de Monitoria anteriormente.
- IV. Não estar respondendo a processo disciplinar.

6.2 Somente serão aceitas as inscrições recebidas a partir das 19h do dia 12 de agosto e até às 19h do dia 16 de agosto de 2024, exclusivamente feitas no endereço eletrônico <https://forms.gle/1AqeJU8kXtfPqj839> O endereço está disponível também na página da FACCREI <http://www.faccrei.edu.br/>

6.3 A FACCREI não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de ordem técnica de computadores ou rede de internet que causem a indisponibilidade de transmissão de dados.

6.4 A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI e demais normas complementares.

7 DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O candidato será excluído do processo de seleção se:

- a) Não preencher e enviar o Formulário de Inscrição no prazo estabelecido;
- b) Prestar informações/declarações falsas durante o processo de inscrição ou de seleção;
- c) Não comparecer no processo de seleção;

d) Não preencher os requisitos mínimos estabelecidos para a disciplina a que concorre e/ou os previstos no item 6.1 deste Edital.

8 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A seleção dos Estudantes de Monitoria será feita a partir de processo seletivo com entrevista para verificação de conhecimentos, realizada com o(a) Professor(a) Orientador(a), sob supervisão da COEPPG, sendo que os critérios de seleção para cada disciplina/unidade curricular estão apresentados no Quadro I deste Edital.

8.2 A seleção ocorrerá no dia 20 de agosto de 2024, a partir das 18 horas, conforme edital específico.

9 DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos serão classificados a partir da nota obtida na entrevista do processo seletivo. A classificação será decrescente (da maior para a menor nota).

9.2 Ingressarão como estudantes de Monitoria os estudantes melhor classificados nas entrevistas, conforme número de vagas existente.

9.3 Em caso de empate, será utilizado como critério de classificação a média final que o candidato obteve na vaga para a qual se inscreveu na Monitoria. Permanecendo o empate, o critério de desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

9.4 Serão excluídos do processo de seleção os candidatos que não obtiverem como resultado da entrevista a nota mínima 7,0 (sete).

10 RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes aprovados para as vagas disponíveis de Monitoria Acadêmica, em ordem de classificação, será divulgada pela COPPG, no endereço eletrônico <http://www.faccrei.edu.br/> e/ou via e-mail para os candidatos selecionados.

11 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Quadro II

ATIVIDADES	DATAS	
Inscrição dos candidatos	Início	12/08/2024
	Término	16/08/2024
Homologação dos inscritos	19/08/2024	
Seleção dos candidatos	20/08/2024	
Divulgação dos estudantes selecionados	21/08/2024	
Recursos	22/08/2024	
Divulgação do resultado final	23/08/2024	
Orientação e assinatura do Termo de Responsabilidade.	24/08/2024	
Início de atividades	1º/09/2024	
Término das atividades	01/12/2024	
Entrega do Relatório Final	16/12/2024	

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O candidato deverá basear-se no Regulamento do Programa de Monitoria Acadêmica da FACCREI, disponível na página da FACCREI, e nas instruções estabelecidas neste Edital para a participação no processo seletivo de Monitoria Acadêmica.

12.2 Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

12.3 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadoria da COPPG, observada a legislação vigente.

12.4 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma disposto no Quadro II deste Edital, à Coordenadoria da COPPG.

Cornélio Procópio, 12 de agosto de 2024.

Prof.^a Denise da Silva de Oliveira*
Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação – FACCREI

* A via original encontra-se assinada na IES.